



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 8/2023/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 23 de março de 2023.

Aos Senhores/Às Senhoras

Coordenadores/Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Assunto: Coleta de Dados 2023 (ano base 2021 e 2022) | Alteração do Calendário.

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

A [Ofício Circular 12/2023-DAV/CAPES](#), de 22 de março de 2023, informa a publicação da [Portaria CAPES 50, de 22 de março de 2023](#), que, por sua vez, altera a Portaria CAPES 312, de 28 de dezembro de 2022, e estabelece novos prazos para a Coleta de Dados [ano base 2021]. **Observe-se que os prazos [ano base 2022] permanecem inalterados.**

Atividade	Data
COLETA - ano base 2021 Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa *Todas as informações	Até 06/04/2023
COLETA - ano base 2021 Homologação pela pró-reitoria	Até 14/04/2023
COLETA - ano base 2022 Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa *Todas as informações	Até 26/05/2023
COLETA - ano base 2022 Homologação pela pró-reitoria	Até 02/06/2023

Em decorrência desses novos prazos [ano base 2021], a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) define, no quadro abaixo, os prazos internos a serem cumpridos pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs).

Ano Base	Etapa	Prazo
2021	Encaminhamento, pelo(a) Coordenador(a) de PPG, da <u>versão final</u> do relatório à PRPPG, via Plataforma Sucupira (aplica-se a todos os PPGs)	até 04/04/2023
	Homologação de todos os relatório pela PRPPG	até 13/04/2023
2022	Encaminhamento, pelo(a) Coordenador(a) de PPG, da <u>versão preliminar</u> do relatório à PRPPG, via Plataforma Sucupira, para a	até 12/05/2023

análise da Comissão Interna (aplica-se aos PPGs que optaram pela análise da Comissão Interna)	
Retorno ao PPG, via Plataforma Sucupira, do <u>relatório revisado</u> , contendo os ajustes sugeridos pela Comissão Interna (aplica-se aos PPGs que optaram pela análise da Comissão Interna)	até 19/05/2023
Encaminhamento, pelo(a) Coordenador(a) de PPG, da <u>versão final</u> do relatório à PRPPG (aplica-se a todos os PPGs)	até 25/05/2023
Homologação de todos os relatórios pela PRPPG	até 01/06/2023

Observações:

- 1 Não haverá novo prazo de análise pela Comissão Interna dos relatórios [ano base 2021].
- 2 Todo o trâmite dos relatórios [ano base 2022], isto é, encaminhamento/retorno para ajustes/reencaminhamento do relatório ajustado, dar-se-á, exclusivamente, via Plataforma Sucupira/CAPES.
- 3 O relatório [ano base 2022], a critério do(a) Coordenador(a) de PPG, poderá ser submetido à análise de Comissão Interna a ser designada pela PRPPG, bastando, para tanto, encaminhar a versão preliminar até 12/05/2023.
- 4 A todos os PPGs sediados na UFC, e que tenham tido registro de alunos matriculados nos respectivos anos base [2021 e 2022], é obrigatório o encaminhamento dos relatórios, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Interno.
- 5 Os relatórios compreendem as atividades realizadas nos seguintes períodos:
 - [ano base 2021]** - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021;
 - [ano base 2022]** - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
- 6 Qualquer dúvida sobre encaminhamento, revisão e/ou homologação dos relatórios deverá ser encaminhada para: prposufc@ufc.br.

Na página da Plataforma Sucupira, é possível a consulta ao **Manual Coleta**:

a) Acessar a página:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

b) Clicar em:



c) Escolher o arquivo para baixar:

Apoio ao preenchimento

Manual Coleta

d) Qualquer problema sistêmico, durante o preenchimento, deverá ser encaminhado, via *e-mail*, ao Suporte do Coleta: sucupira.coleta@capes.gov.br, de preferência acompanhado do *print* da tela do problema apresentado.

Atenciosamente,

Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO PORTO CAVALCANTI, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/03/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4169540** e o código CRC **40A4EE94**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>